



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 653 DE 14 DE Dezembro DE 1990

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de 250% (duzentos e cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, além dos limites já autorizados pelas Leis Municipais ns. 644, de 26.12.89, 645, de 23.05.90, e 648, de 27.08.90;

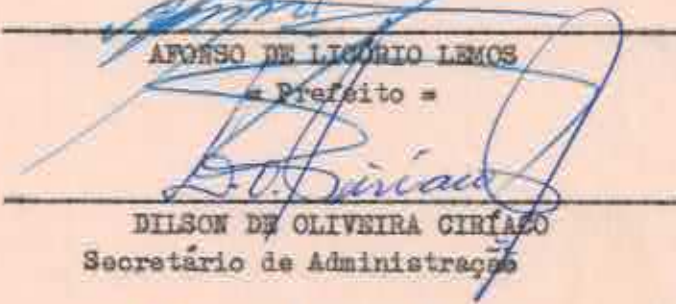
Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorrerão da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor, do excesso de arrecadação verificado no exercício e superavit financeiro, na forma do Art. 43, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 14 de dezembro de 1990



AFONSO DE LÍBÓRIO LEMOS
Prefeito



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário de Administração



GILDO COUTINHO
Secretário de Finanças